



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUBICI

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2020
PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE
URUBICI E A EMPRESA LOGOS ASSESSORIA
GESTÃO E PROJETOS LTDA, REFERENTE À
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO.

O MUNICÍPIO DE URUBICI, Estado de Santa Catarina, com sede na Praça Francisco Pereira de Souza, 53 – Centro – CEP. 88650-000 – Urubici-SC, inscrito no CNPJ/MF sob nº 82.843.582/0001-32, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. Antônio Zilli, e a empresa LOGOS ASSESSORIA GESTÃO E PROJETOS LTDA, CNPJ/MF nº 07.292.316/0001-43, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Cel. Marcos Konder, 805, sala 1008, Centro, Itajaí SC, inscrita no CNPJ sob o nº 07.292.316/0001-43, neste ato representado pelo seu representante legal, a Senhora Ivete Geraldo, portadora do RG sob o nº 3/C 385.372-1 e inscrito no CPF sob o nº 714.296.119-87, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem celebrar o presente aditamento contratual regido pela Lei 8.666/93, que se origina do contrato 002/2020 Processo Administrativo 072/2019 Pregão Presencial nº 036/2019.

Cláusula Primeira – Prorrogação do prazo de Vigência

As partes resolvem prorrogar o prazo de vigência do contrato até 10/06/2021.

Cláusula Segunda – Ratificação

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas do contrato original, que não contrariarem o presente Aditivo.

Cláusula Terceira – do Foro



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUBICI

Fica eleito o foro da Comarca de Urubici-SC, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da aplicabilidade deste contrato.

Urubici/SC, 10 de dezembro de 2020.

Prefeito Municipal de Urubici
Antônio Zilli

Ivete Geraldo
Logos Assessoria Gestão e Projetos Ltda.

Testemunha 1:
Nome:
RG.:

Testemunha 2:
Nome:
RG.: